



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 6266 /2022

Altera a Lei Municipal nº 6195, de 14 de dezembro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei

Em, 21 de dezembro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito

Art. 1º. O artigo 5º, da Lei Municipal nº 6070, de 08 de março de 2019, passa a ter o seguinte parágrafo:

Parágrafo único. A Secretaria Geral contará com 02 (dois) secretários-adjuntos, simbolo CC-2, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara Municipal de Olinda, cuja função será assessorar o secretário geral nas suas atividades institucionais, coordenando as atividades de supervisão e administração, bem como no monitoramento dos departamentos, fornecendo toda assessoria e auxílio necessário ao secretário geral de forma a dar-lhe subsídios em suas decisões. (NR)”

Art. 2º. O artigo 3º, da Lei Municipal nº 6070, de 08 de março de 2019, passa a ter os seguintes parágrafos:

§ 1º. A Controladoria Interna contará com 02 (dois) controladores-adjuntos, simbolo CC-2, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara Municipal de Olinda, cuja função será assessorar o controlador interno nas suas atividades institucionais,



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

auxiliando as atividades de monitoramento dos departamentos, fornecendo toda assessoria e auxílio necessário ao controlador interno de forma a dar-lhe subsídios em suas decisões. (AC)

§ 2º. A Ouvidoria Geral integrará a Controladoria Interna, funcionando via sistema eletrônico através do acesso no portal da transparência e contará com 03 (três) Ouvidores, simbolo CC-2, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara Municipal de Olinda, cuja função será monitorar a comunicação com a população através o Sistema de Informação ao Cidadão, sendo responsáveis por promover o diálogo entre o cidadão e o Poder Legislativo. (NR)”

Art. 3º. O artigo 12, § 1º, da Lei Municipal nº 6070, de 08 de março de 2019, passa a ter o seguinte parágrafo único:

§ 1º. O Departamento Administrativo contará com 06 (seis) assessores administrativos, simbolo CC-4, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara Municipal de Olinda, cuja função será assessorar o departamento nas suas atividades, tais como atendimento ao público externo e interno, elaboração de documentos e relatórios administrativos, busca e distribuição de documentos. (NR)”

Art. 4º. O artigo 15, § 2º, da Lei Municipal nº 6070, de 08 de março de 2019, passa a ter o seguinte parágrafo único:

§ 2º. O Departamento de Serviços Gerais e Manutenção contará com 03 (três) assessores administrativos, simbolo CC-4, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara Municipal de Olinda, cuja função será assessorar o departamento nas suas atividades. (NR)”

Art. 5º. Fica acrescido o artigo 30-A ao texto da Lei Municipal nº 6070, de 08 de março de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 30-A. Fica instituído o Auxílio-Saúde, que constitui vantagem financeira, de natureza indenizatória e periodicidade mensal, a ser paga aos membros e servidores efetivos, comissionados e à disposição da



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

*Câmara Municipal de Olinda, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).
(AC)”*

Art. 6º. O quantitativo dos Cargos Comissionados da Estrutura Administrativa e dos Gabinetes dos parlamentares da Câmara Municipal de Olinda da Tabela 01, do Anexo Único desta Lei.

Art. 7º. A presente Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 08 de dezembro de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6195/2021

TABELA 01 – CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

ÓRGÃO/SETOR	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
1. PRESIDÊNCIA			
1.1. Assessoria Especial da Presidência	Assessor Especial	CC-3	04
1.2. Secretaria da Presidência	Secretário	CC-4	03
2. PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA			
2.1. Assessoria Especial da Primeira Vice-Presidência	Assessor Especial	CC-3	02
3. SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA			
3.1. Assessoria Especial da Segunda Vice-Presidência	Assessor Especial	CC-3	02
4. PRIMEIRA SECRETARIA			
4.1. Assessoria Especial da Primeira Secretaria	Assessor Especial	CC-3	02
5. SEGUNDA SECRETARIA			
5.1. Assessoria Especial da Segunda Secretaria	Assessor Especial	CC-3	02
6. SECRETARIA GERAL	Secretário Geral	DAS	01
6.1. Secretaria Adjunta	Secretário Adjunto	CC-2	02
7. PROCURADORIA JURÍDICA	Procurador Jurídico	DAS	01
7.1. Sub procuradoria Jurídica	Subprocurador Jurídico	CC-2	01
7.2. Assessoria Jurídica	Assessor Técnico	CC-4	01
8. CONTROLADORIA INTERNA	Coordenador da Controladoria Interna	DAS	01
8.1. Controladoria Adjunta	Controlador Adjunto	CC-2	02
8.2. Ouvidoria Geral	Ouvidor	CC-2	03
9. SECRETARIA LEGISLATIVA	Secretário Legislativo	CC-1	01
9.1. Diretoria do Departamento Legislativo	Diretor de Departamento	CC-3	01
9.1.1. Assessoria de Departamento	Assessor de Departamento	CC-4	09



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

9.2. Comissões Permanentes	Diretor de Departamento	CC-3	01
9.2.1. Assessoria de Departamento	Assessor de Departamento	CC-4	09
9.3. Diretoria do Departamento de Recursos Humanos	Diretor de Departamento	CC-3	01
9.3.1. Assessoria do Departamento de RH	Assessor de Departamento	CC-4	01
9.4. Departamento Administrativo	Diretor de Departamento	CC-3	01
9.4.1. Divisão de Compras	Chefe de Divisão	CC-4	01
9.4.2. Assessoria do Departamento Administrativo	Assessor Administrativo	CC-4	06
9.5. Departamento Financeiro	Coordenador Financeiro	CC-1	01
9.5.1. Assessor do Departamento Financeiro	Assessor de Departamento	CC-4	02
9.6. Departamento de Folha de Pagamento	Diretor de Departamento	CC-3	01
9.6.1. Assessoria de Folha de Pagamento	Assessor de Departamento	CC-4	01
9.7. Departamento de Serviços Gerais e Manutenção	Diretor de Departamento	CC-3	01
9.7.1. Assessoria do Departamento de Serviços Gerais e Manutenção	Assessor de Departamento	CC-4	03
9.8. Diretor do Departamento de Cerimonial	Diretor de Departamento	CC-3	01
9.8.1. Assessoria do Departamento de Cerimonial	Assessor de Departamento	CC-4	01
9.8.2. Suporte ao Departamento de Cerimonial	Assistente de Departamento	CC-5	03
9.9. Diretor do Departamento de Comunicação	Diretor de Departamento	CC-3	01
9.9.1. Assessoria do Departamento de Comunicação	Assessor de Departamento	CC-4	01
9.10. Departamento de Informática	Diretor de Departamento	CC-3	01



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

9.10.1. Assessoria do Departamento de Informática	Assessor de Departamento	CC-4	02
9.11. Diretor do Departamento de Patrimônio	Diretor de Departamento	CC-3	01
9.11.1. Assessoria do Departamento de Patrimônio	Assessor de Departamento	CC-4	01
9.11.2. Suporte ao Departamento de Patrimônio	Assistente de Departamento	CC-5	03